



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

EDITAL Nº42/2024/PROGRAD

Torna pública a abertura do processo de seleção para o preenchimento de vagas ociosas em cursos de graduação ofertados pela Universidade Federal da Integração Latino-Americana – UNILA, denominado Processo Seletivo de Vagas Ociosas - Fase Interna 2024.

O PRÓ-REITOR DE GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, designado pela Portaria UNILA nº 234/2023/GR, de 19 de junho de 2023, com base nas atribuições delegadas pela Portaria UNILA nº 280/2020/GR, de 21 de agosto de 2020, nos termos da legislação vigente;

CONSIDERANDO a Resolução CONSUN nº. 029/2013, a qual estabelece as normas para o preenchimento de vagas ociosas na UNILA,

RESOLVE:

Tornar pública a abertura do processo de seleção para o preenchimento de vagas ociosas em cursos de graduação ofertados pela Universidade Federal da Integração Latino-Americana – UNILA, denominado Processo Seletivo de Vagas Ociosas - Fase Interna 2024

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 1.1. Todos os editais, anexos, e demais documentos referentes ao presente processo seletivo serão divulgados no Portal de Editais da UNILA e na página do processo seletivo no site da UNILA.
- 1.2. O presente processo seletivo regido por este edital é destinado ao preenchimento de vagas ociosas nos cursos de graduação ofertados pela UNILA, e compreende as seguintes modalidades:
 - 1.2.1. reopção de ênfase;
 - 1.2.2. reopção de curso;
 - 1.2.3. reingresso;
- 1.3. Os resultados do processo seletivo para o qual se abrem inscrições neste edital são válidos para o ingresso no primeiro semestre do ano letivo de 2024 (2024.1).
- 1.4. O cronograma do processo seletivo de vagas ociosas - Fase Interna 2024, para todos os cursos, encontra-se elencado no Anexo I do presente edital.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

- 1.5. Não será permitida a participação de candidato(a) que ingressou na UNILA por uma das modalidades de vagas ociosas, sendo este automaticamente eliminado do processo seletivo.

2. DAS VAGAS

- 2.1. As vagas ofertadas para a ocupação diferenciam-se por curso e estão elencadas no Anexo II (quadro de vagas) do presente edital.
- 2.2. A ocupação das vagas ofertadas, constantes no Anexo II do presente edital, será feita, sequencialmente, em ordem de prioridade das modalidades indicadas no item 1.2 do presente edital, e conforme explicação descrita a seguir:
- 2.2.1. primeiramente serão ocupadas as vagas, após resultados finais e esgotados os prazos para recurso, pelos(as) candidatos(as) aprovados(as) na modalidade reopção de ênfase;
- 2.2.2. restando vagas, estas serão ocupadas, após resultados finais e esgotados os prazos para recurso, pelos(as) candidatos(as) aprovados(as) na modalidade reopção;
- 2.2.3. restando vagas, estas serão ocupadas, após resultados finais e esgotados os prazos para recurso, pelos(as) candidatos(as) aprovados(as) na modalidade reingresso;

3. DA REOPÇÃO DE ÊNFASE

- 3.1. A reopção de ênfase é o processo em que o(a) discente da UNILA realiza a mudança de ênfase dentro do mesmo curso de graduação na instituição, observando a existência de vagas disponíveis nas ênfases de destino.

3.2. DOS CRITÉRIOS PARA CANDIDATURA

- 3.2.1. Poderá candidatar-se à REOPÇÃO DE ÊNFASE o(a) discente, regularmente matriculado no curso de Música – Bacharelado da UNILA, que atenda aos requisitos estabelecidos a seguir:
- 3.2.2. Tenha integralizado, no ato da inscrição, no mínimo 20% (vinte por cento) e no máximo 90% (noventa por cento) da carga horária total do curso.
- 3.2.2.1. O cálculo do percentual integralizado faz-se por meio da divisão da carga horária cumprida com aprovação, pelo total de carga horária do curso, multiplicando-se o resultado por 100 (cem) - $CHc/CHt \times 100$ – sendo, CHc = Carga Horária Cumprida e CHt= Carga Horária Total do Curso;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

3.3. DAS REGRAS PARA A CLASSIFICAÇÃO DOS(AS) CANDIDATOS(AS)

- 3.3.1. A classificação dos(as) candidatos(as) se dará considerando a maior carga horária integralizada no curso conforme apresentada no histórico acadêmico.
- 3.3.2. A ocupação das vagas do curso de MÚSICA – BACHARELADO, se dará por classificação, conforme estabelecido no item supracitado, até o limite de vagas ofertadas em cada ênfase, de acordo com as vagas ofertadas pelo Anexo I do presente Edital.
- 3.3.3. Havendo empate entre candidatos(as), a classificação atenderá ao disposto no §2º do art. 44, da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB (Lei nº. 9.394/96), acrescido pela Lei nº. 13.184/2015, a qual estabelece que: “no caso de empate no processo seletivo, as instituições públicas de ensino superior darão prioridade de matrícula ao(a) candidato(a) que comprove ter renda familiar inferior a dez salários-mínimos, ou ao de menor renda familiar, quando mais de um(a) candidato(a) preencher o critério inicial”.
- 3.3.4. Visando atender ao disposto no item supracitado, a UNILA solicitará aos candidatos(as) empatados(as), por meio de publicação de edital de convocação, documentos que comprovem a renda familiar.

3.4. DAS INSCRIÇÕES

- 3.4.1. O requerimento de inscrição do(a) candidato(a) deverá ser realizado exclusivamente por formulário eletrônico, disponibilizado no Portal Inscreva da UNILA, devendo o candidato acessar o link abaixo:
<https://inscreva.unila.edu.br/events/2557/subscriptions/new>
- 3.4.1.1. A inscrição para os(as) candidatos(as) deverá ser realizada no período de 05 a 11 de abril de 2024, conforme cronograma descrito no Anexo I do presente edital.
- 3.4.2. Havendo mais de uma inscrição na mesma modalidade pelo mesmo(a) candidato(a), será considerada apenas a de data/hora de requerimento mais recente.
- 3.4.3. Antes de efetuar a inscrição, o(a) candidato(a) deverá se atentar às regras estabelecidas no presente Edital, e sua inscrição implicará a aceitação das normas aqui contidas, não cabendo alegar desconhecimento.
- 3.4.4. A UNILA não se responsabilizará por solicitações de inscrição via internet não recebidas por quaisquer motivos de ordem técnica, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

3.4.5. Não serão aceitas, em nenhuma hipótese, solicitações de inscrição fora do prazo, ou por via diversa à estabelecida no presente edital.

3.5. DOS RECURSOS E DOS RESULTADOS PARA A REOPÇÃO DE ÊNFASE

3.5.1.1. Entende-se por resultado preliminar o resultado do processo seletivo divulgado pela UNILA, e do qual abre-se prazo para interposições de recurso pelos(as) candidatos(as).

3.5.1.2. Caberá interposição de recurso administrativo em face do resultado preliminar, devendo o(a) candidato(a) se atentar aos prazos e procedimentos divulgados pelo edital do referido resultado.

3.5.1.3. Entende-se por resultado final o resultado do processo seletivo divulgado pela UNILA, após as análises dos recursos interpostos pelos(as) candidatos(as).

3.5.1.4. Não cabe, em nenhuma hipótese, interposição de recurso em face do resultado final do processo seletivo.

3.5.1.5. O resultado preliminar para todos os cursos será divulgado por meio de edital próprio, a ser publicado na data provável de 19 de abril de 2024, no Portal de Editais da UNILA, conforme cronograma elencado no Anexo I do presente edital.

3.5.1.6. O resultado final para todos os cursos será divulgado por meio de edital próprio, a ser publicado na data provável de 30 de abril de 2024, no Portal de Editais da UNILA, conforme cronograma elencado no Anexo I do presente edital.

3.5.1.7. Após a publicação do edital de resultado final, sendo aprovado, o(a) discente perde automaticamente sua vaga na ênfase de origem da UNILA.

3.6. DOS REGISTROS

3.6.1. A mudança de ênfase, bem como o registro do(a) discente aprovado(a) em processo de reopção de ênfase, será realizada pela Secretaria Acadêmica Central da Pró-Reitoria de Graduação.

3.6.2. O(A) discente deverá diplomar-se respeitando o prazo determinado no Projeto Pedagógico do Curso – PPC, independentemente da reopção de ênfase, sendo o referido tempo contabilizado a partir do seu primeiro ingresso na instituição.

3.6.3. Os(As) discentes aprovados(as) em reopção de ênfase não adquirem direito de quebra de pré-requisitos, devendo cumprir os mesmos, conforme previsto na matriz curricular do curso de Música – Bacharelado.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

- 3.6.4. Não serão formadas turmas de reoferta para atendimento único de discentes registrados em reopção de ênfase.

4. DA REOPÇÃO DE CURSO

- 4.1. Entende-se por reopção de curso o processo em que o(a) discente da UNILA realiza mudança de curso de graduação dentro da Instituição, observando a existência de vagas disponíveis no curso de destino.

4.2. DOS CRITÉRIOS PARA CANDIDATURA À REOPÇÃO DE CURSO

- 4.2.1. Poderá se candidatar à reopção de curso o(a) estudante regularmente matriculado(a) na UNILA, que:
- 4.2.1.1. tenha ingressado na UNILA por processo seletivo SISU, processo seletivo de vagas remanescentes, processo seletivo unificado, processo seletivo de Música, PSIN, PSRH ou por seleção de discentes internacionais realizada pela UNILA;
- 4.2.1.2. tenha integralizado, no ato da inscrição, no mínimo 20% (vinte por cento) da carga horária total do curso em que possui registro acadêmico, considerando as disciplinas obrigatórias e optativas previstas no Projeto Pedagógico de seu curso de origem.
- 4.2.1.2.1. O cálculo do percentual integralizado faz-se por meio da divisão da carga horária cumprida com aprovação pelo total de carga horária do curso, multiplicando-se o resultado por 100 (cem) - $CHc/CHt \times 100$ – sendo, CHc = Carga Horária Cumprida e CHt= Carga Horária Total do Curso;
- 4.2.1.3. tenha integralizado, no máximo 50% (cinquenta por cento) da carga horária total do curso em que possui registro acadêmico;
- 4.2.2. Além dos critérios supracitados, atenda a todos os critérios/requisitos estabelecidos pela coordenação do curso pretendido, de acordo com o disposto no Anexo III do presente edital.

4.3. DA INSCRIÇÃO PARA REOPÇÃO DE CURSO

- 4.3.1. O requerimento de inscrição do(a) candidato(a) deverá ser realizado exclusivamente por formulário eletrônico, disponibilizado no Portal Inscreva da UNILA, devendo o candidato acessar o link:
<https://inscreva.unila.edu.br/events/2559/subscriptions/new>
- 4.3.2. A inscrição para os(as) candidatos(as) de todos os cursos deverá ser realizada no período de 05 a 11 de abril de 2024, conforme cronograma descrito no Anexo I do presente edital.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

- 4.3.3. Para a inscrição no curso de Medicina, o(a) candidato(a) deverá informar no formulário eletrônico de inscrição, o número de inscrição do Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM escolhido, conforme disposto no Anexo III do presente edital.
- 4.3.3.1. Ao se inscrever no presente processo seletivo, o(a) candidato(a) autoriza a UNILA, desde já, a divulgar as suas médias obtidas em qualquer prova do Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM.
- 4.3.3.2. A divulgação citada no item anterior tem o objetivo de classificar os(as) candidatos(as) para a concorrência no processo seletivo regido pelo presente edital.
- 4.3.3.3. No caso de informações incorretas prestadas pelo(a) candidato(a) no formulário de inscrição, que impossibilitem a sua correta identificação junto à base de dados do ENEM/INEP, o(a) candidato(a) será eliminado do processo seletivo.
- 4.3.4. Havendo mais de uma inscrição pelo(a) mesmo(a) candidato(a), na mesma modalidade, será considerada apenas a de data/hora de requerimento mais recente.
- 4.3.5. Antes de efetuar a inscrição, o(a) candidato(a) deverá se atentar às regras estabelecidas no presente edital e em documentos provenientes deste edital, e sua inscrição implicará na aceitação das normas aqui contidas, não cabendo alegar desconhecimento.
- 4.3.6. A UNILA não se responsabilizará por solicitações de inscrição via internet não recebidas por quaisquer motivos de ordem técnica, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.
- 4.3.7. Não serão aceitas, em nenhuma hipótese, solicitações de inscrição fora do prazo, ou por via diversa à estabelecida no presente edital.
- 4.4. **DAS AVALIAÇÕES ADOTADAS PARA A SELEÇÃO DE REOPÇÃO DE CURSO**
- 4.4.1. As avaliações e critérios aos quais serão submetidos os(as) candidatos(as) à reopção diferenciam-se por curso e estão previstas no Anexo III do presente edital.
- 4.4.2. As análises e avaliações específicas serão realizadas e aplicadas pela coordenação de cada curso (podendo esta designar por meio de ata, Banca de Seleção do colegiado do curso).



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

- 4.4.3. Para efeito de análise dos históricos escolares de graduação, serão considerados os dados registrados pelo Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas – SIGAA, emitidos até o dia 12 de abril de 2024 (carga horária, IRA, etc.).

4.5. DA OCUPAÇÃO DAS VAGAS EM REOPÇÃO DE CURSO

- 4.5.1. Os(As) candidatos(as) serão classificados(as) de acordo com a nota obtida na avaliação, e/ou na forma estabelecida pela coordenação de curso, conforme Anexo III do presente edital.
- 4.5.2. A ocupação das vagas nos cursos se dará por classificação, até o limite de vagas ofertadas pelo presente edital, observando rigorosamente o estabelecido no item 2.2 do presente edital.
- 4.5.3. Havendo empate entre candidatos(as), a classificação atenderá ao disposto no §2º do art. 44, da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB (Lei nº. 9.394/96), acrescido pela Lei nº. 13.184/2015, a qual estabelece que “no caso de empate no processo seletivo, as instituições públicas de ensino superior darão prioridade de matrícula ao(a) candidato(a) que comprove ter renda familiar inferior a dez salários-mínimos, ou ao de menor renda familiar, quando mais de um(a) candidato(a) preencher o critério inicial”.
- 4.5.4. Visando atender ao disposto no item supracitado, a UNILA solicitará aos(as) candidatos(as) empatados(as), por meio de publicação de edital de convocação, documentos que comprovem a renda familiar.
- 4.5.5. Quando nenhum candidato(a) preencher o critério inicial, serão adotados os critérios de desempate previstos na Resolução CONSUN nº. 029/2013.

4.6. DOS RECURSOS E DOS RESULTADOS PARA A REOPÇÃO DE CURSO

- 4.6.1. Entende-se por resultado preliminar o resultado do processo seletivo divulgado pela UNILA, e do qual abre-se prazo para interposições de recurso pelos(as) candidatos(as).
- 4.6.2. Caberá interposição de recurso administrativo em face do resultado preliminar, devendo o(a) candidato(a) se atentar aos prazos e procedimentos divulgados pelo edital do referido resultado.
- 4.6.3. Entende-se por resultado final o resultado do processo seletivo divulgado pela UNILA, após as análises dos recursos interpostos pelos(as) candidatos(as).
- 4.6.4. Não cabe, em nenhuma hipótese, interposição de recurso em face do resultado final do processo seletivo.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

- 4.6.5. O resultado preliminar para todos os cursos será divulgado por meio de edital próprio, a ser publicado na data provável de 19 de abril de 2024, no Portal de Editais da UNILA, conforme cronograma elencado no Anexo I do presente edital.
- 4.6.6. O resultado final para todos os cursos será divulgado por meio de edital próprio, a ser publicado na data provável de 30 de abril de 2024, no Portal de Editais da UNILA, conforme cronograma elencado no Anexo I do presente edital.
- 4.6.7. Após a publicação do edital de resultado final, sendo aprovado(a), o(a) discente perde automaticamente sua vaga no curso de origem da UNILA.

4.7. DA MATRÍCULA, DOS REGISTROS, E DAS EQUIVALÊNCIAS PARA A REOPÇÃO DE CURSO

- 4.7.1. A mudança de curso, bem como o cadastro do(a) candidato(a) aprovado(a) em processo de reopção de curso, será realizada automaticamente pela UNILA, conforme determinado pela banca examinadora/coordenação do curso, em formulário próprio, e/ou com base no aproveitamento automático de componentes curriculares realizados via Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas – SIGAA.
- 4.7.2. O(A) discente deverá diplomar-se respeitando o prazo determinado para o curso em que efetuou a reopção, sendo o referido tempo contabilizado a partir do seu primeiro ingresso na instituição.
- 4.7.3. Caso identifique-se que o(a) discente não terá prazo suficiente para integralizar o novo curso, o mesmo deverá ser reprovado pela coordenação do curso.
- 4.7.4. Os(As) discentes aprovados(as) em reopção não adquirem direito de quebra de pré-requisitos, devendo cumprir os mesmos, conforme previsto na matriz curricular do curso de destino.
- 4.7.5. Não serão formadas turmas de reoferta para atendimento único de discentes matriculados(as) em reopção de curso.

5. DO REINGRESSO

- 5.1. Entende-se por reingresso o processo em que o(a) ex-discente da UNILA, que teve seu vínculo cancelado, realiza o retorno ao seu curso de origem.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

5.2. DOS CRITÉRIOS PARA CANDIDATURA AO REINGRESSO

- 5.2.1. Poderá se candidatar ao reingresso o(a) ex-discente da UNILA que se encontra afastado de seu curso de origem a menos de 02 (dois) anos, desde a interrupção do curso até a data de publicação do presente edital.

5.3. DA INSCRIÇÃO PARA REINGRESSO

- 5.3.1. O requerimento de inscrição do(a) candidato(a) deverá ser realizado exclusivamente por formulário eletrônico, disponibilizado no Portal Inscreva da UNILA, devendo o candidato acessar o link abaixo:
<https://inscreva.unila.edu.br/events/2560/subscriptions/new>
- 5.3.2. A inscrição para os(as) candidatos(as) de todos os cursos, deverá ser realizada no período de 05 a 11 de abril de 2024, conforme cronograma descrito no Anexo I do presente edital.
- 5.3.3. Havendo mais de uma inscrição pelo(a) mesmo(a) candidato(a), na mesma modalidade, será considerada apenas a de data/hora de requerimento mais recente.
- 5.3.4. Antes de efetuar a inscrição, o(a) candidato(a) deverá se atentar às regras estabelecidas no presente edital e em documentos provenientes deste edital, e sua inscrição implicará na aceitação das normas aqui contidas, não cabendo alegar desconhecimento.
- 5.3.5. Após o término do período de inscrições, não será permitida, em hipótese alguma, a alteração ou cancelamento do requerimento pelo(a) candidato(a).
- 5.3.6. A UNILA não se responsabilizará por solicitações de inscrição via internet não recebidas por quaisquer motivos de ordem técnica, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.
- 5.3.7. Não serão aceitas, em nenhuma hipótese, solicitações de inscrição fora do prazo, ou por via diversa à estabelecida no presente edital.

5.4. DAS AVALIAÇÕES ADOTADAS PARA A SELEÇÃO DE REINGRESSO

- 5.4.1. A classificação dos inscritos dar-se-á considerando a maior carga horária integralizada no curso e apresentada no histórico escolar de graduação da UNILA.
- 5.4.2. A análise referente ao item supracitado será realizada pela Pró-Reitoria de Graduação da UNILA.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

- 5.4.3. Para efeito de análise dos históricos escolares de graduação, serão considerados os dados registrados pelo Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas – SIGAA, emitidos até o dia 12 de abril de 2024 (carga horária, IRA, etc.).

5.5. DA OCUPAÇÃO DAS VAGAS EM REINGRESSO

- 5.5.1. A ocupação das vagas nos cursos se dará por classificação, até o limite de vagas ofertadas pelo presente edital, observando rigorosamente o estabelecido no item 2.2 do presente edital.
- 5.5.2. Havendo empate entre candidatos(as), a classificação atenderá ao disposto no §2º do art. 44, da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB (Lei nº. 9.394/96), acrescido pela Lei nº. 13.184/2015, a qual estabelece que “no caso de empate no processo seletivo, as instituições públicas de ensino superior darão prioridade de matrícula ao(a) candidato(a) que comprove ter renda familiar inferior a dez salários-mínimos, ou ao de menor renda familiar, quando mais de um(a) candidato(a) preencher o critério inicial”.
- 5.5.3. Visando atender ao disposto no item supracitado, a UNILA solicitará aos candidatos(as) empatados(as), por meio de publicação de edital de convocação, documentos que comprovem a renda familiar, devendo estes, estar em conformidade com os documentos solicitados pelo referido edital de convocação.
- 5.5.4. Quando nenhum candidato(a) preencher o critério inicial, serão adotados os critérios de desempate previstos na Resolução CONSUN nº. 029/2013.

5.6. DOS RECURSOS E DOS RESULTADOS PARA O REINGRESSO

- 5.6.1. Entende-se por resultado preliminar o resultado do processo seletivo divulgado pela UNILA, e do qual abre-se prazo para interposição de recurso pelos(as) candidatos(as).
- 5.6.2. Caberá interposição de recurso administrativo em face do resultado preliminar, devendo o(a) candidato(a) se atentar aos prazos e procedimentos divulgados pelo edital do referido resultado.
- 5.6.3. Entende-se por resultado final o resultado do processo seletivo divulgado pela UNILA, após as análises dos recursos interpostos pelos(as) candidatos(as).
- 5.6.4. Não cabe, em nenhuma hipótese, interposição de recurso em face do resultado final do processo seletivo.
- 5.6.5. O resultado preliminar para todos os cursos será divulgado por meio de edital próprio, a ser publicado na data provável de 19 de abril de 2024, no Portal de



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

Editais da UNILA, conforme cronograma elencado no Anexo I do presente edital.

- 5.6.6. O resultado final para todos os cursos será divulgado por meio de edital próprio, a ser publicado na data provável de 30 de abril de 2024, no Portal de Editais da UNILA, conforme cronograma elencado no Anexo I do presente edital.

5.7. DA MATRÍCULA E DOS REGISTROS EM REINGRESSO

- 5.7.1. O registro acadêmico, bem como a matrícula do(a) candidato(a) aprovado(a) em processo de reingresso, será realizada automaticamente pelas UNILA, observando o Edital de Resultado Final.
- 5.7.2. O(A) discente beneficiado(a) por reingresso deverá integralizar o currículo no tempo máximo de duração previsto para o curso, contando-se o tempo decorrido do primeiro ingresso na carreira, desconsiderando-se o período em que permaneceu desvinculado à Instituição.
- 5.7.3. Caso identifique-se que o(a) discente não terá prazo suficiente para integralizar o novo curso, ele será eliminado do processo seletivo.
- 5.7.4. Fica vedada a quebra de pré-requisitos para discentes que, aprovados em reingresso, não tenham cursado o(s) componente(s) curricular(es) ou seu(s) equivalente(s) estipulado(s) como imprescindível(is) para a matrícula, em um componente subsequente do currículo.
- 5.7.5. Não serão formadas turmas de reoferta para atendimento único de discentes matriculados(as) em reingresso.

6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 6.1. Fica facultado à UNILA o direito de proceder à conferência, inclusive junto a órgãos oficiais e outros meios que se fizerem pertinentes, das informações prestadas pelos(as) candidatos(as).
- 6.2. Perderá o direito à vaga o(a) candidato(a) que, no ato da matrícula, não comprovar as informações declaradas no ato da inscrição ou aquele sobre o qual, a qualquer tempo, for imputada a apresentação de documentações comprobatórias falsas ou irregulares, bem como tiver feito uso de quaisquer outros meios ilícitos, sem prejuízo de eventuais sanções de natureza civil, administrativa e/ou penal.
- 6.3. A UNILA divulgará, sempre que necessário, editais, normas complementares e avisos oficiais sobre o presente processo seletivo, cabendo aos interessados o acesso ao Portal de Editais da Universidade para ciência dos mesmos.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

- 6.4. Caso as documentações enviadas de forma digital não sejam apresentadas, ou caso não se comprove as informações prestadas pelos(as) candidatos(as) no ato da inscrição e da matrícula, o candidato poderá ter a matrícula cancelada junto à UNILA.
- 6.5. O Departamento de Seleção de Alunos da Pró-Reitoria de Graduação – PROGRAD **poderá prestar informações e auxiliar os(as) candidatos(as)**, em caso de eventuais dúvidas, por meio do endereço eletrônico selecao.alunos@unila.edu.br ou pelo whatsapp (45) 3522-9659, das 08:00 às 18:00, o que deverá ser feito de acordo com a capacidade de atendimento da unidade.
- 6.5.1. De modo a garantir a isonomia do processo seletivo, não serão realizadas análises prévias de documentos e comprovantes exigidos no presente edital, todas as análises serão realizadas por bancas específicas e divulgadas por meio de edital.
- 6.6. Os atendimentos serão realizados conforme a capacidade de atendimento da equipe da UNILA, e, dependendo da demanda, poderão ser prestados em dias posteriores ao envio das perguntas/dúvidas, pelos(as) candidatos(as).
- 6.7. Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Graduação.

Foz do Iguaçu, 05 de Abril de 2024.

ANTONIO MACHADO FELISBERTO JUNIOR
Pró-Reitor de Graduação



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

EDITAL nº. 42/2024/PROGRAD

ANEXO I - CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO DE VAGAS OCIOSAS -
FASE INTERNA 2024

CRONOGRAMA PARA TODOS OS CURSOS E MODALIDADES

DATA*	PROCEDIMENTO
05 DE ABRIL	EDITAL DE ABERTURA
05 A 11 DE ABRIL	PERÍODO DE INSCRIÇÕES
19 DE ABRIL	EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR
22 A 24 DE ABRIL	INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS AO EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR
30 DE ABRIL	RESULTADO DA ANÁLISE DOS RECURSOS E RESULTADO FINAL

*As datas previstas no presente cronograma, com exceção dos procedimentos do prazo de inscrição, (os quais ocorrerão na data indicada), **referem-se a datas prováveis**, podendo os editais e outros documentos serem publicados em até 03 (três) dias úteis da data prevista.

*No caso de futuras alterações nas datas constantes no presente cronograma, a PROGRAD/UNILA publicará editais/avisos oficiais para ciência dos candidatos.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO**

**EDITAL Nº 42/2024/PROGRAD
ANEXO II - QUADRO DE VAGAS - PROCESSO SELETIVO - VAGAS OCIOSAS - FASE INTERNA – 2024**

CURSO	TOTAL DE VAGAS
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E POLÍTICAS PÚBLICAS	16
ANTROPOLOGIA - DIVERSIDADE CULTURAL LATINO-AMERICANA	11
ARQUITETURA E URBANISMO	5
BIOTECNOLOGIA	14
CIÊNCIA POLÍTICA E SOCIOLOGIA - SOCIEDADE, ESTADO E POLÍTICA NA AMÉRICA LATINA	9
CIÊNCIAS BIOLÓGICAS - ECOLOGIA E BIODIVERSIDADE	9
CIÊNCIAS DA NATUREZA - BIOLOGIA, FÍSICA E QUÍMICA	18
CIÊNCIAS ECONÔMICAS - ECONOMIA, INTEGRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO	15
CINEMA E AUDIOVISUAL	13
DESENVOLVIMENTO RURAL E SEGURANÇA ALIMENTAR	15
ENGENHARIA CIVIL DE INFRAESTRUTURA	12
ENGENHARIA DE ENERGIA	16
ENGENHARIA DE MATERIAIS	9
ENGENHARIA FÍSICA	15
ENGENHARIA QUÍMICA	13
FILOSOFIA	17
GEOGRAFIA (BACHARELADO)	9

GEOGRAFIA (LICENCIATURA)	12
HISTÓRIA	3
HISTÓRIA - AMÉRICA LATINA	5
LETRAS - ESPANHOL E PORTUGUÊS COMO LÍNGUAS ESTRANGEIRAS	13
MATEMÁTICA	4
MEDIAÇÃO CULTURAL - ARTES E LETRAS	6
MEDICINA	8
MÚSICA - ÊNFASE PRÁTICAS INTERPRETATIVAS - PIANO	1
QUÍMICA	9
RELAÇÕES INTERNACIONAIS E INTEGRAÇÃO	6
SAÚDE COLETIVA	8
SERVIÇO SOCIAL	6



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

EDITAL Nº42/2024/PROGRAD

ANEXO III - CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO PARA REOPÇÃO DE CURSO

1. CRITÉRIOS GERAIS (PARA TODOS OS CURSOS)

- 1.1. Estar regularmente matriculado(a) na UNILA (ATIVO OU TRANCADO);
- 1.2. Tenha ingressado(a) por processo seletivo SISU, processo seletivo de vagas remanescentes, processo seletivo Unificado, Processo seletivo de Música; ou por seleção de discentes estrangeiros realizada pela UNILA;
- 1.3. Tenha integralizado, no ato da inscrição, no mínimo 20% e no máximo 50% da carga horária total do curso em que possui registro acadêmico

2. CRITÉRIOS ESPECÍFICOS POR CURSO

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E POLÍTICAS PÚBLICAS	
CRITÉRIOS ESPECÍFICOS DO CURSO	<ol style="list-style-type: none">1. Requisitos:<ol style="list-style-type: none">1.1. O(A) candidato(a) deve possuir Índice de Rendimento Acadêmico – IRA, maior ou igual a 6,0 (seis);1.2. O(A) candidato(a) não pode possuir 03 (três) reprovações, ou mais, no Histórico Escolar de Graduação;1.3. O(A) candidato(a) deve ter concluído o ciclo comum de estudos;1.4. O(A) candidato(a) deve anexar ao formulário de inscrição, memorial, de 01 (uma) página, descrevendo as razões do interesse no curso de Administração Pública e Políticas Públicas.2. Classificação:<ol style="list-style-type: none">2.1. Maior Índice de Rendimento Acadêmico – IRA;2.2. Maior número de componentes curriculares cursados no curso de origem e aproveitados/dispensados no curso de Administração Pública e Políticas Públicas.
CURSOS ACEITOS (cursos em que o(a) candidato(a) deve estar matriculado para estar apto à participação em reopção de curso)	QUALQUER CURSO DE GRADUAÇÃO OFERTADO PELA UNILA



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

ANTROPOLOGIA – DIVERSIDADE CULTURAL LATINO-AMERICANA	
CRITÉRIOS ESPECÍFICOS DO CURSO	<ol style="list-style-type: none">1. Requisitos:<ol style="list-style-type: none">1.1. O(A) candidato(a) deve possuir Índice de Rendimento Acadêmico – IRA, maior ou igual a 6,0 (seis);1.2. O(A) candidato(a) proveniente da área de Humanas terá preferência;2. Classificação:<ol style="list-style-type: none">2.1. Os(As) candidatos(as) serão classificados(as) por maior Índice de Rendimento Acadêmico – IRA;
CURSOS ACEITOS (cursos em que o(a) candidato(a) deve estar matriculado para estar apto(a) à participação em reopção de curso)	QUALQUER CURSO DE GRADUAÇÃO OFERTADO PELA UNILA

ARQUITETURA E URBANISMO	
CRITÉRIOS ESPECÍFICOS DO CURSO	<ol style="list-style-type: none">1. Requisitos:<ol style="list-style-type: none">1.1. Apresentar Índice de Rendimento Acadêmico (IRA) menor ou igual a 7,0 (sete);1.2. Possuir reprovação por falta no histórico escolar;1.3. Não ter concluído todo o Ciclo Comum de Estudos.2. Classificação:<ol style="list-style-type: none">2.1. Maior número de componentes curriculares aproveitados/dispensados no curso de Arquitetura e Urbanismo da UNILA. Persistindo o empate, será considerado o maior IRA
CURSOS ACEITOS (cursos em que o(a) candidato(a) deve estar matriculado(a) para estar apto à participação em reopção de curso)	QUALQUER CURSO DE GRADUAÇÃO OFERTADO PELA UNILA



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

BIOTECNOLOGIA	
CRITÉRIOS ESPECÍFICOS DO CURSO	<p>1. a) O(A) candidato(a) deve anexar ao formulário de inscrição, os planos de ensino das disciplinas cursadas com aprovação, e em que pretende o aproveitamento/equivalência, os quais devem ser retirados diretamente do SIGAA, podendo ser eliminado se não anexar a documentação;</p> <p>b) O(A) candidato(a) deve possuir Índice de Rendimento Acadêmico – IRA, maior ou igual a 6,0 (seis);</p> <p>2. Os(As) candidatos(as) serão classificados(as) por maior Índice de Rendimento Acadêmico – IRA.</p> <p>a) O(A) candidato(a) deve ter cumprido (sido aprovado), no mínimo, em 01 (um) dos componentes curriculares, conforme descrito abaixo:</p> <p>BIOLOGIA CELULAR: BTC0005 ou BIO0009 ou BIO0080 (ou equivalente); BIOLOGIA CELULAR EXPERIMENTAL: BTC0006 (ou equivalente); QUÍMICA GERAL: BTC0083 ou BIO0010 ou BTC0001 ou ECI0008 ou EER0103 ou EFI0026 ou EMT0049 ou EQI0005 ou NAT0007 ou QUI0026 (ou equivalente); QUÍMICA GERAL EXPERIMENTAL: BTC 0002 ou EER0003 ou EQI0006 ou EQI0058 ou QUI0027 ou QUI0037 (ou equivalente); CÁLCULO PARA BIOTECNOLOGIA: BTC0082 ou BTC0003 (ou equivalente).</p> <p>b) O candidato deve ter sido aprovado nos componentes do Ciclo Comum de Estudos, referentes ao 1º e 2º semestres: FUNDAMENTOS DA AMÉRICA LATINA I; PORTUGUÊS/ESPAÑHOL ADICIONAL BÁSICO; FUNDAMENTOS DA AMÉRICA LATINA II; INTRODUÇÃO AO PENSAMENTO CIENTÍFICO; PORTUGUÊS/ESPAÑHOL INTERMEDIÁRIO I.</p>
CURSOS ACEITOS (cursos em que o(a) candidato(a) deve estar matriculado(a) para estar apto à participação em reopção de curso)	QUALQUER CURSO DE GRADUAÇÃO OFERTADO PELA UNILA



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

CIÊNCIA POLÍTICA E SOCIOLOGIA – SOCIEDADE, ESTADO E POLÍTICA NA AMÉRICA LATINA	
CRITÉRIOS GERAIS	<ul style="list-style-type: none">- Regularmente matriculado(a) na UNILA (ATIVO OU TRANCADO);- Tenha ingressado(a) por processo seletivo SISU, processo seletivo de vagas remanescentes ou processo seletivo de Música; ou por seleção de discentes estrangeiros(as) realizada pela UNILA;- Tenha integralizado, no ato da inscrição, no mínimo 20% e no máximo 50% da carga horária total do curso em que possui registro acadêmico
CRITÉRIOS ESPECÍFICOS DO CURSO	<ol style="list-style-type: none">1. O(A) candidato(a) deve apresentar carta de intenção no formulário de inscrição, motivando o interesse pelo curso;2. Os(As) candidatos(as) serão classificados por maior Índice de Rendimento Acadêmico – IRA.
CURSOS ACEITOS (cursos em que o(a) candidato(a) deve estar matriculado(a) para estar apto à participação em reopção de curso)	QUALQUER CURSO DE GRADUAÇÃO OFERTADO PELA UNILA

CIÊNCIAS BIOLÓGICAS – ECOLOGIA E BIODIVERSIDADE	
CRITÉRIOS GERAIS	<ul style="list-style-type: none">- Regularmente matriculado(a) na UNILA (ATIVO OU TRANCADO);- Tenha ingressado(a) por processo seletivo SISU, processo seletivo de vagas remanescentes ou processo seletivo de Música; ou por seleção de discentes estrangeiros realizada pela UNILA;- Tenha integralizado, no ato da inscrição, no mínimo 20% e no máximo 50% da carga horária total do curso em que possui registro acadêmico
CRITÉRIOS ESPECÍFICOS DO CURSO	<ol style="list-style-type: none">1. a) O(A) candidato(a) deve possuir Índice de Rendimento Acadêmico – IRA, maior ou igual a 6,0 (seis); b) O(A) candidato(a) deve ter, no máximo, 01 (uma) reprovação por falta no Histórico Escolar de Graduação;2. Após a aplicação dos critérios acima elencados, os(as) candidatos(as) serão classificados(as) por maior Índice de Rendimento Acadêmico – IRA. a) O(A) candidato(a) deve ter sido aprovado nos componentes do Ciclo Comum de Estudos, conforme descrito a seguir:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

	<p>ESPAÑHOL/PORTUGUÊS ADICIONAL INTERMEDIÁRIO I (GER0041 ou equivalente); FUNDAMENTOS DA AMÉRICA LATINA II (GER006 ou equivalente); INTRODUÇÃO AO PENSAMENTO CIENTÍFICO (GER0045 ou equivalente);</p> <p>b) O(A) candidato(a) deve ter cumprido (sido aprovado), em pelo menos 02 (dois) dos componentes curriculares do curso de Ciências Biológicas, conforme descrito abaixo:</p> <p>INTRODUÇÃO AO ESTUDO DE METAZOA: BIO0037 (ou equivalente); BIOLOGIA CELULAR: BIO009 (ou equivalente); DIVERSIDADE DE ALGAS E FUNGOS: BIO0018 (ou equivalente); MATEMÁTICA PARA BIOLOGIA: MAT001 (ou equivalente); QUÍMICA GERAL PARA A BIOLOGIA: QUI0031 (ou equivalente); ANATOMIA E MORFOLOGIA VEGETAL: BIO0084 (ou equivalente);</p>
<p>CURSOS ACEITOS (cursos em que o(a) candidato(a) deve estar matriculado(a) para estar apto(a) à participação em reopção de curso)</p>	<p>QUALQUER CURSO DE GRADUAÇÃO OFERTADO PELA UNILA</p>

CIÊNCIAS DA NATUREZA – BIOLOGIA, FÍSICA E QUÍMICA	
<p>CRITÉRIOS ESPECÍFICOS DO CURSO</p>	<p>1. Os(As) candidatos(as) serão classificados(as) por maior Índice de Rendimento Acadêmico – IRA;</p>
<p>CURSOS ACEITOS (cursos em que o(a) candidato(a) deve estar matriculado(a) para estar apto à participação em reopção de curso)</p>	<p>QUALQUER CURSO DE GRADUAÇÃO OFERTADO PELA UNILA</p>



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

CIÊNCIAS ECONÔMICAS – ECONOMIA, INTEGRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO	
CRITÉRIOS ESPECÍFICOS DO CURSO	<p>1. Os(As) candidatos(as) serão classificados(as) de acordo com o seguinte critério:</p> <p>1.1 Média aritmética simples das notas das disciplinas cursadas no curso de economia; mínimo de duas disciplinas cursadas, excetuando-se as disciplinas do ciclo comum de estudos.</p>
CURSOS ACEITOS (cursos em que o(a) candidato(a) deve estar matriculado(a) para estar apto(a) à participação em reopção de curso)	QUALQUER CURSO DE GRADUAÇÃO OFERTADO PELA UNILA

CINEMA E AUDIOVISUAL	
CRITÉRIOS ESPECÍFICOS DO CURSO	<p>Os(As) candidatos(as) serão classificados(as) pela média aritmética simples dos seguintes quesitos:</p> <p>1) Plano de estudos/histórico de atividades contendo:</p> <p>Motivação para a escolha; Quantitativo e descrição das disciplinas já cursadas na área de Cinema e Audiovisual na UNILA ; Descrição de atividades formativas realizadas na área na UNILA ou em outras instituições; Portfólio de trabalhos realizados em Cinema e Audiovisual (caso possua); Participação em projetos de extensão ou pesquisa. Valor 10 pontos.</p> <p>2) Índice de rendimento acadêmico – IRA do curso de origem.</p>
CURSOS ACEITOS (cursos em que o(a) candidato(a) deve estar matriculado(a) para estar apto à participação em reopção de curso)	QUALQUER CURSO DE GRADUAÇÃO OFERTADO PELA UNILA



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

DESENVOLVIMENTO RURAL E SEGURANÇA ALIMENTAR	
CRITÉRIOS ESPECÍFICOS DO CURSO	1. Os(As) candidatos(as) serão classificados por maior Índice de Rendimento Acadêmico – IRA;
CURSOS ACEITOS (cursos em que o(a) candidato(a) deve estar matriculado(a) para estar apto(a) à participação em reopção de curso)	QUALQUER CURSO DE GRADUAÇÃO OFERTADO PELA UNILA

ENGENHARIA CIVIL DE INFRAESTRUTURA	
CRITÉRIOS GERAIS	<ul style="list-style-type: none">- Regularmente matriculado(a) na UNILA (ATIVO OU TRANCADO);- Tenha ingressado(a) por processo seletivo SISU, processo seletivo de vagas remanescentes ou processo seletivo de Música; ou por seleção de discentes estrangeiros realizada pela UNILA;- Tenha integralizado, no ato da inscrição, no mínimo 20% e no máximo 50% da carga horária total do curso em que possui registro acadêmico
CRITÉRIOS ESPECÍFICOS DO CURSO	<p>O(A) candidato(a) deverá ter cursado as seguintes disciplinas (ou equivalentes):</p> <ul style="list-style-type: none">-Geometria Analítica;-Álgebra Linear;-Cálculo I;-Mecânica;-Laboratório de Mecânica;-Química Geral;-Laboratório de Química Geral <p>1. Os(As) candidatos(as) serão classificados(as) de acordo com a média das notas obtidas nas seguintes disciplinas (ou equivalentes):</p> <ul style="list-style-type: none">-Desenho Técnico;-Geometria Analítica;-Álgebra Linear;-Cálculo I;-Cálculo II;-Cálculo III;-Mecânica;-Laboratório de Mecânica;-Física Térmica e Ondulatória;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

	<ul style="list-style-type: none">-Laboratório de Física Térmica e Ondulatória;-Eletromagnetismo e Ótica;-Laboratório de Eletromagnetismo e Ótica;-Química Geral;-Laboratório de Química Geral. <p>2. Será computada nota zero nas disciplinas não cursadas pelo(a) candidato(a).</p>
CURSOS ACEITOS (cursos em que o(a) candidato(a) deve estar matriculado(a) para estar apto à participação em reopção de curso)	QUALQUER CURSO DE GRADUAÇÃO OFERTADO PELA UNILA

ENGENHARIA DE ENERGIA	
CRITÉRIOS ESPECÍFICOS DO CURSO	1. Os(As) candidatos(as) serão classificados(as) pela maior carga horária integralizada no curso de origem.
CURSOS ACEITOS (cursos em que o(a) candidato(a) deve estar matriculado(a) para estar apto à participação em reopção de curso)	QUALQUER CURSO DE GRADUAÇÃO OFERTADO PELA UNILA

ENGENHARIA DE MATERIAIS	
	<p>1. O Critério de Classificação será composto pelas “Nota A” e “Nota B” obtendo-se o Indicador de Classificação (IC) que será dado por: $IC = (Nota A + Nota B)$.</p> <p>a) Critério para composição da “Nota A”: Índice de Rendimento Acadêmico (IRA) ou Média Geral do Curso.</p>



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

CRITÉRIOS ESPECÍFICOS DO CURSO	<p>*Obs.: Em caso do(a) candidato(a) possuir seu Índice de Rendimento Acadêmico (IRA) ou Média Geral do Curso na forma de Conceito (“a”, “b”, “c”, “d” e “e”) o mesmo será normalizado de (“0,0” à “10,0”) atribuindo os seguintes pesos: (“10,0”, “8,0”, “6,0”, “4,0” e “2,0”) para cada conceito respectivamente.</p> <p>b) Critério para composição da “Nota B”: Candidato oriundo da Área de Conhecimento – Engenharia (“2,0” ou Dois pontos); Candidato oriundo da Área de Conhecimento – Ciências Exatas e da Terra (“1,0” ou Um ponto); Candidato oriundo de Curso das demais Áreas de Conhecimentos (“0,0” ou Zero Ponto).</p> <p>*Obs.: Em caso do(a) candidato(a) ser oriundo de duas ou mais Áreas de Conhecimentos, para fins de pontuação prevalecerá somente a de maior pontuação sendo descartadas as demais Áreas de Conhecimentos. As notas serão arbitradas de acordo com a Tabela de Áreas de Conhecimentos do CNPq.</p>
CURSOS ACEITOS (cursos em que o(a) candidato(a) deve estar matriculado(a) para estar apto(a) à participação em reopção de curso)	QUALQUER CURSO DE GRADUAÇÃO OFERTADO PELA UNILA

ENGENHARIA FÍSICA	
CRITÉRIOS ESPECÍFICOS DO CURSO	<ol style="list-style-type: none">1. O(A) candidato(a) deve possuir Índice de Rendimento Acadêmico – IRA, maior ou igual a 6,0 (seis);2. Os(As) candidatos(as) serão classificados(as) pelo Índice de Rendimento Acadêmico – IRA.
CURSOS ACEITOS (cursos em que o(a) candidato(a) deve estar matriculado(a) para estar apto(a) à participação em reopção de curso)	QUALQUER CURSO DE GRADUAÇÃO OFERTADO PELA UNILA



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

ENGENHARIA QUÍMICA	
CRITÉRIOS ESPECÍFICOS DO CURSO	<p>1. Nota Final (NF) igual ou superior a 6,0. O cálculo de NF será feito pela composição das “Nota A” e “Nota B”, como $NF = (Nota A + Nota B)$.</p> <p>a) Critério para composição da “Nota A”:</p> <p>a.1) Índice de Rendimento Acadêmico (IRA) ou Média Geral do Curso.</p> <p>b) Critério para composição da “Nota B”:</p> <p>b.1) Candidato(a) oriundo(a) da Área de Conhecimento – Engenharia (“2,0” ou Dois pontos).</p> <p>b.2) Candidato(a) oriundo(a) da Área de Conhecimento – Ciências Exatas e da Terra (“1,0” ou Um ponto).</p> <p>b.3) Candidato(a) oriundo(a) de Curso das demais Áreas de Conhecimentos (“0,0” ou Zero Ponto).</p> <p>*Obs.: Em caso do(a) candidato(a) ser oriundo(a) de duas ou mais Áreas de Conhecimentos, para fins de pontuação, prevalecerá somente a de maior pontuação, sendo descartadas as demais Áreas de Conhecimentos. As notas serão arbitradas de acordo com a Tabela de Áreas de Conhecimentos do CNPq.</p>
CURSOS ACEITOS (cursos em que o(a) candidato(a) deve estar matriculado(a) para estar apto(a) à participação em reopção de curso)	QUALQUER CURSO DE GRADUAÇÃO OFERTADO PELA UNILA
FILOSOFIA	
CRITÉRIOS ESPECÍFICOS DO CURSO	<p>1. a) O(A) candidato(a) deve possuir Índice de Rendimento Acadêmico – IRA, maior ou igual a 6,0 (seis);</p> <p>2. Os(As) candidatos(as) serão classificados(as) por maior Índice de Rendimento Acadêmico – IRA.</p>
CURSOS ACEITOS (cursos em que o(a) candidato(a) deve estar matriculado(a) para estar apto(a) à participação em reopção de curso)	QUALQUER CURSO DE GRADUAÇÃO OFERTADO PELA UNILA



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

GEOGRAFIA – BACHARELADO	
CRITÉRIOS ESPECÍFICOS DO CURSO	1. Os(As) candidatos(as) serão classificados(as) por maior Índice de Rendimento Acadêmico – IRA.
CURSOS ACEITOS (cursos em que o(a) candidato(a) deve estar matriculado(a) para estar apto(a) à participação em reopção de curso)	QUALQUER CURSO DE GRADUAÇÃO OFERTADO PELA UNILA

GEOGRAFIA – LICENCIATURA	
CRITÉRIOS ESPECÍFICOS DO CURSO	1. Os(As) candidatos(as) serão classificados(as) por maior Índice de Rendimento Acadêmico – IRA.
CURSOS ACEITOS (cursos em que o(a) candidato(a) deve estar matriculado(a) para estar apto(a) à participação em reopção de curso)	QUALQUER CURSO DE GRADUAÇÃO OFERTADO PELA UNILA

HISTÓRIA – AMÉRICA LATINA (BACHARELADO)	
CRITÉRIOS ESPECÍFICOS DO CURSO	1. O(A) candidato(a) deve redigir em campo próprio no formulário de inscrição, carta de intenção motivando o interesse pelo curso; 2. Os(As) candidatos(as) serão classificados(as) por maior Índice de Rendimento Acadêmico – IRA.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

CURSOS ACEITOS (cursos em que o(a) candidato(a) deve estar matriculado(a) para estar apto(a) à participação em reopção de curso)	QUALQUER CURSO DE GRADUAÇÃO OFERTADO PELA UNILA
--	--

HISTÓRIA – LICENCIATURA	
CRITÉRIOS ESPECÍFICOS DO CURSO	1. Os(As) candidatos(as) serão classificados(as) por: 1.1 Maior carga horária integralizada no curso de origem; 1.2 Maior Índice de Rendimento Acadêmico – IRA.
CURSOS ACEITOS (cursos em que o(a) candidato(a) deve estar matriculado(a) para estar apto(a) à participação em reopção de curso)	QUALQUER CURSO DE GRADUAÇÃO OFERTADO PELA UNILA

LETRAS – ESPANHOL E PORTUGUÊS COMO LÍNGUAS ESTRANGEIRAS	
CRITÉRIOS ESPECÍFICOS DO CURSO	1. a) O(A) candidato(a) deve possuir Índice de Rendimento Acadêmico – IRA, maior ou igual a 6,0 (seis); 2. Os(As) candidatos(as) serão classificados(as) por maior Índice de Rendimento Acadêmico – IRA;
CURSOS ACEITOS (cursos em que o(a) candidato(a) deve estar matriculado(a) para estar apto(a) à participação em reopção de curso)	QUALQUER CURSO DE GRADUAÇÃO OFERTADO PELA UNILA



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

MATEMÁTICA	
CRITÉRIOS ESPECÍFICOS DO CURSO	1. Os(As) candidatos(as) serão classificados(as) por maior índice de rendimento acadêmico – IRA;
CURSOS ACEITOS (cursos em que o(a) candidato(a) deve estar matriculado(a) para estar apto(a) à participação em reopção de curso)	QUALQUER CURSO DE GRADUAÇÃO OFERTADO PELA UNILA

MEDIAÇÃO CULTURAL – ARTES E LETRAS	
CRITÉRIOS ESPECÍFICOS DO CURSO	1. Os(As) candidatos(as) serão classificados(as) por maior Índice de Rendimento Acadêmico – IRA.
CURSOS ACEITOS (cursos em que o(a) candidato(a) deve estar matriculado(a) para estar apto(a) à participação em reopção de curso)	QUALQUER CURSO DE GRADUAÇÃO OFERTADO PELA UNILA

MEDICINA	
	1. Requisitos : 1.1. O(A) candidato(a) não pode possuir reprovações no Histórico Escolar da Graduação; 1.2. O(A) candidato(a) deve ter concluído todas as disciplinas do Ciclo Comum de Estudos;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

CRITÉRIOS ESPECÍFICOS DO CURSO	<p>1.3. Ter realizado ENEM entre 2014 e 2024 e ter obtido nota igual ou superior a 750 (Média aritmética simples das notas das provas do ENEM);</p> <p>1.4. O(A) candidato(a) deve escolher a edição do ENEM no ato da inscrição.</p> <p>2. Classificação:</p> <p>2.1. Os(As) candidatos(as) serão classificados(as) com base na MÉDIA/NOTA FINAL obtida no ENEM escolhido pelo(a) candidato(a) no ato da inscrição, e de acordo com as regras estabelecidas em edital.</p> <p>Os(As) alunos(as) que se inscreverem no edital por meio de reopção de curso só poderão ter convalidadas as disciplinas do histórico do curso de origem. Ou seja, mesmo que estejam cursando medicina em outra universidade, serão vedadas as análises de equivalência de disciplinas de outro curso de medicina, no âmbito desta seleção, caso não seja essa a forma de inscrição no edital</p>
CURSOS ACEITOS (cursos em que o(a) candidato(a) deve estar matriculado(a) para estar apto(a) à participação em reopção de curso)	Biotecnologia; Ciências Biológicas – Ecologia e Biodiversidade; Ciências da Natureza – Biologia, Física e Química; e Saúde Coletiva;

MÚSICA – BACHARELADO	
CRITÉRIOS ESPECÍFICOS DO CURSO	<p>1. INFORMAÇÕES GERAIS:</p> <p>1.1 O Curso de Música possui duas ênfases: Pesquisa em Música e Práticas Interpretativas, sendo esta última dividida em cinco formações específicas - Canto, Criação Musical, Piano e Violão;</p> <p>1.2 Visando um melhor aproveitamento das vagas ofertadas, os representantes do curso de Música, nomeados para a Banca de Seleção, poderão aprovar o(a)candidato(a) na ênfase escolhida, ou em ênfase diferente da apontada pelo(a) mesmo(a);</p> <p>2. FORMULÁRIO DE MÚSICA (ANEXO III-A)</p> <p>2.1 Os(As) candidatos(as) interessados(as) em uma vaga do curso de Música deverão apresentar o Formulário de Música devidamente preenchido e assinado, indicando qual a ênfase desejada e redigindo uma carta de apresentação;</p> <p>I - Os(As) interessados(as) na ênfase Práticas Interpretativas deverão indicar a formação que pretendem cursar: Canto,Piano, Violão ou Criação Musical; a carta de</p>



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

	<p>apresentação deverá justificar a escolha de ênfase/formação e relatar sua experiência e conhecimentos musicais prévios em forma escrita;</p> <p>II - Os(As) interessados(as) na ênfase Pesquisa em Música deverão incluir na carta de apresentação os motivos da escolha desta ênfase, os temas e as áreas que gostariam de pesquisar ao longo do curso, e as experiências prévias em pesquisa, se houver;</p> <p>3. VÍDEO DE MÚSICA</p> <p>3.1 Os(As) candidatos(as) interessados(as) no curso de Música deverão anexar um vídeo interpretando (solo ou em grupo) pelo menos três músicas completas de gêneros distintos, seguindo as seguintes instruções:</p> <p>I - no vídeo, o(a) candidato(a) deverá se apresentar informando seu nome, a ênfase/formação desejada, os nomes dos/as autores/as das músicas a serem executadas;</p> <p>II - no vídeo enviado, o(a) candidato(a) deverá aparecer de corpo inteiro em, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) de seu tempo total;</p> <p>III - o vídeo não deverá ter cortes ou edições de som;</p> <p>IV - o vídeo deverá ter duração mínima de 5 (cinco) minutos e máxima de 10 (dez) minutos; estar em um dos seguintes formatos: .avi, .mpeg, .mp4 ou .flv; e ter um tamanho máximo de 150 (cento e cinquenta) MB (megabytes);</p> <p>V - os vídeos com duração excedente a 10 (dez) minutos não terão o tempo excedido avaliado, e os vídeos com duração inferior a 5 (cinco) minutos serão desclassificados;</p> <p>VI - Os(As) candidatos(as) interessados(as) nas formações de Canto, Piano, Violão deverão executar as músicas no instrumento da formação escolhida, sendo eliminado(a) o(a) candidato(a) que, concorrendo às referidas formações, enviar vídeo no qual apresente execução de instrumento distinto ao escolhido no Formulário de Música;</p> <p>VII - Para a formação em Canto, não serão admitidas canções executadas em grupos vocais (duos, trios, quartetos, corais, etc.);</p> <p>VIII - Os(As) candidatos(as) interessados(as) na formação de Criação Musical deverão enviar um vídeo no qual executem três músicas em qualquer instrumento, sendo pelo menos uma delas de autoria própria. O(A) candidato(a) interessado(a) poderá anexar partituras de suas composições, caso julgue pertinente (permitidos os formatos de arquivo .JPG, .JPEG, e .PDF);</p> <p>IX - Os(As) candidatos(as) interessados(as) na ênfase Pesquisa em Música deverão enviar um vídeo no qual executem três músicas em qualquer instrumento, sendo que pelo menos uma delas deve ser representativa dos temas de interesse na área de pesquisa manifestados na carta de apresentação, indicada no item 2.1 - II;</p> <p>3.2 Os(As) candidatos(as) poderão enviar um link para seu vídeo, seja no YouTube ou outro serviço de armazenagem online, seguindo as instruções citadas no item 3.1;</p>
--	---



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

	<p>3.2.1 Caso o(a) candidato(a) opte por disponibilizar o vídeo em plataforma online, conforme disposto no item 3.2, deverá se certificar de que não haja restrição de acesso ao conteúdo para a banca examinadora.</p> <p>4. AVALIAÇÃO</p> <p>4.1 Os representantes do curso de Música da UNILA, nomeados para a Banca de Seleção, avaliarão os vídeos considerando os seguintes critérios: I - para músicas executadas com a voz: domínio técnico da voz em fatores como afinação, precisão rítmica, relaxamento, postura, respiração e controle de sonoridade; II - para músicas executadas em outros instrumentos: domínio técnico do instrumento em fatores como desenvoltura instrumental, precisão rítmica, postura e controle de sonoridade; III - domínio expressivo em fatores como: fraseado, articulação, idiomatismo, dinâmica e levada; IV - relação do vídeo com a carta de apresentação;</p> <p>4.2 Cada vídeo receberá uma nota de 0,0 (zero) a 10,0 (dez);</p> <p>4.3 Serão desclassificados(as) os(as) candidatos(as) que obtiverem nota inferior a 6,0 (seis).</p>
<p>CURSOS ACEITOS (cursos em que o(a) candidato(a) deve estar matriculado(a) para estar apto(a) à participação em reopção de curso)</p>	<p style="text-align: center;">QUALQUER CURSO DE GRADUAÇÃO OFERTADO PELA UNILA</p>

QUÍMICA – LICENCIATURA	
<p>CRITÉRIOS ESPECÍFICOS DO CURSO</p>	<p>1. Serão utilizados os critérios a + c, ou seja, para cada um dos itens (a e c), serão atribuídas notas de zero a 10.</p> <p>1.1 Assim, comparadamente, terá maior nota (10) o(a) candidato(a) que apresentar o maior Índice de Rendimento Acadêmico – IRA, e Carga Horária Integralizada.</p> <p>1.2 A nota final do(a) candidato(a) será dada pela média aritmética dos valores obtidos.</p> <p>*Obs.: Em caso de aprovação, alguns componentes curriculares (definidos pela coordenação do curso), em caráter excepcional, poderão ser cursados apenas no segundo semestre de 2020.</p>



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

CURSOS ACEITOS (cursos em que o(a) candidato(a) deve estar matriculado(a) para estar apto(a) à participação em reopção de curso)	QUALQUER CURSO DE GRADUAÇÃO OFERTADO PELA UNILA
--	--

RELAÇÕES INTERNACIONAIS E INTEGRAÇÃO	
CRITÉRIOS ESPECÍFICOS DO CURSO	<ol style="list-style-type: none">1. O(A) candidato(a) deve redigir em campo próprio no formulário de inscrição, carta de intenção motivando o interesse pelo curso;2. Os(As) candidatos(as) serão classificados(as) por:<ol style="list-style-type: none">a) Maior número de componentes curriculares cursados e aproveitados no curso de Relações Internacionais e Integração da UNILA;b) Maior Índice de Rendimento Acadêmico – IRA.
CURSOS ACEITOS (cursos em que o(a) candidato(a) deve estar matriculado(a) para estar apto(a) à participação em reopção de curso)	QUALQUER CURSO DE GRADUAÇÃO OFERTADO PELA UNILA

SAÚDE COLETIVA	
CRITÉRIOS ESPECÍFICOS DO CURSO	<ol style="list-style-type: none">1. O(A) candidato(a) deve possuir Índice de Rendimento Acadêmico – IRA, maior ou igual a 6,0 (seis);2. Os(As) candidatos(as) serão classificados(as) por maior Índice de Rendimento Acadêmico – IRA;
CURSOS ACEITOS (cursos em que o(a) candidato(a) deve estar matriculado(a) para estar apto(a) à	QUALQUER CURSO DE GRADUAÇÃO OFERTADO PELA UNILA



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO**

participação em reopção de curso)	
SERVIÇO SOCIAL	
CRITÉRIOS ESPECÍFICOS DO CURSO	1. a) O(A) candidato(a) deve ter cursado todas as disciplinas do Ciclo Comum de Estudos. 2. Os(As) candidatos(as) serão classificados(as) por maior Índice de Rendimento Acadêmico – IRA.
CURSOS ACEITOS (cursos em que o(a) candidato(a) deve estar matriculado(a) para estar apto(a) à participação em reopção de curso)	QUALQUER CURSO DE GRADUAÇÃO OFERTADO PELA UNILA



Emitido em 05/04/2024

EDITAL Nº 42/2024 - PROGRAD (10.01.05.17)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 05/04/2024 14:19)
ANTONIO MACHADO FELISBERTO JUNIOR
PRO-REITOR(A)
PROGRAD (10.01.05.17)
Matrícula: ###402#4

Visualize o documento original em <https://sig.unila.edu.br/documentos/> informando seu número: **42**, ano: **2024**, tipo:
EDITAL, data de emissão: **05/04/2024** e o código de verificação: **e17956cbb7**